



EDITAL PPGECRN 01/2019

Pré-Seleção de Professor Visitante Brasileiro ou Estrangeiro para atuar no PPGECRN/ DEGEO/UFOP

1. Apresentação

Considerando a Resolução CEPE 7708, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP e o Edital PROPP 18/2019, publicado em <https://www.propp.ufop.br/news/selecao-de-propostas-para-professor-visitante-nacional-ou-estrangeiro>, este edital destina-se à pré-seleção de professores visitantes para atuar no Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais (PPGECRN-DEGEO), visando o incremento da qualidade das suas atividades de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico.

2. Dos Objetivos

Esse edital de pré-seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a melhoria continuada do PPGECRN/DEGEO/UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade nas avaliações da CAPES;
- b) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- c) Contribuir para o aumento do nível de qualidade das atividades de ensino e pesquisa realizadas no PPGECRN/DEGEO/UFOP;
- d) Expandir as atividades de internacionalização no PPGECRN/DEGEO/UFOP;
- e) Oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados no PPGECRN/DEGEO/UFOP;
- f) Inserir, na estrutura curricular do PPGECRN/DEGEO/UFOP, disciplinas em língua estrangeira.

3. Perfil do Professor Visitante

As vagas de professores visitantes, nacionais ou estrangeiros, serão distribuídas de acordo com as seguintes categorias:



3.1. Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização.

3.2. Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização.

3.3. É vedada a contratação de professor (a) aposentado (a) da Universidade Federal de Ouro Preto.

4. Linhas de Apoio

As propostas de contratação de professores visitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPGECRN/DEGEO/UFOP, de acordo com pelo menos uma das seguintes linhas de apoio:

Linha de apoio 1: Elevação dos Níveis de Qualidade dos Programas de Pós- Graduação

Linha de apoio 2: Apoio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação

Linha de apoio 3: Apoio à Inovação Tecnológica

Linha de apoio 4: Apoio a Projetos de Pesquisa Estratégicos

O PPGECRN/DEGEO/UFOP priorizará a contratação de professores visitantes de acordo com a seguinte ordem de prioridade: **Linha de apoio 2 > Linha de apoio 1 > Linha de apoio 3 > Linha de apoio 4.**

Ressalta-se que as propostas de trabalho deverão estar alinhadas com as duas áreas de concentração do PPGECRN/DEGEO/UFOP, a saber:

1 – Tectônica, Petrogênese e Recursos Minerais

2 – Geologia Ambiental e Conservação de Recursos Naturais



5. Das vagas

Nesta chamada o PPGECRN/DEGEO/UFOP conta com pelo menos 01 vaga para a **Linha de apoio 2** (Apóio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação; item 6.5 do Edital PROPP 18/2019) . Vagas adicionais estarão sujeitas a avaliação de disponibilidade pela PROPP/UFOP.

- 5.1. O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente;
- 5.2. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado, desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses se brasileiro ou 48 meses, se estrangeiro;
- 5.3. Ao avaliar a possibilidade de prorrogação, a PROPP levará em conta a disponibilidade de lastro, sem que haja prejuízo de atendimento à demanda de PPGs não contemplados em editais anteriores, bem como a relevância da prorrogação face às prioridades institucionais;
- 5.4. É vedada a contratação de dois professores para o mesmo Plano de Trabalho;
- 5.5. A remuneração do professor visitante contratado utilizará como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1 ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 de agosto a 12 de novembro de 2019**, escolhendo- se uma das seguintes formas:

- I. Presencialmente: na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, Departamento de Geologia da Universidade Federal de Ouro Preto, campus Morro do Cruzeiro, das 9:00 às 12:00hs.
- II. Por correio eletrônico, pelo e-mail daiana.degeo@gmail.com.

6.2. Os **documentos exigidos** para a inscrição estão elencados abaixo:

- I. 1 (um) exemplar do Curriculum Vitae, redigido em língua portuguesa ou inglesa;



-
- II. Cópia de documento de identidade oficial com foto (se nacional) ou passaporte (se estrangeiro);
 - III. Cópia do CPF (se nacional);
 - IV. Cópia do diploma de Doutorado;
 - V. Carta de motivação (até 2.500 caracteres);
 - VI. Plano de Trabalho com 10 a 15 páginas que contemple a indicação da(s) linha (s) de apoio pretendida(s) (conforme item 4 deste edital), detalhando também os produtos esperados e como eles se adequam à(s) linha(s) de apoio escolhida(s);
 - VII. Planilha de produtividade, área Ciências Exatas e da Terra, disponível na página da PROPP (<https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>) devidamente preenchida;
 - VIII. Requerimento de inscrição disponibilizado no Anexo I deste edital.

7. Do processo de seleção

O presente processo será realizado em duas fases:

- Fase I:** Chamamento público realizado pelo PPGECRN/DEGEO/UFOP e o encaminhamento do resultado da avaliação das propostas à PROPP;
- Fase II:** Avaliação, pela PROPP, da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas.

8. Da avaliação e classificação das propostas pelo PPGECRN/DEGEO/UFOP

- 8.1. A pré-seleção e classificação das propostas serão feitas por comissão interna designada pelo colegiado do PPGECRN/DEGEO/UFOP;
- 8.2. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100, conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:
 - I. Qualidade, relevância, exequibilidade do Plano de Trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG (25 pontos);
 - II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos (25 pontos);
 - III. Análise de Currículo conforme item 8.3 (50 pontos).



8.3. Na análise do *curriculum vitae* do candidato serão pontuados considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

- I. Títulos acadêmicos (peso de 10%);
- II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da PROPP para cada área do conhecimento normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento (peso de 70%);
- III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%);
- IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

8.4. O PPGECRN/DEGEO/UFOP poderá solicitar documentos adicionais além dos estabelecidos neste Edital.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que forem enviadas fora do prazo e/ou que apresentarem documentação incompleta (conforme item 6.2 deste edital).

8.6. Serão indeferidas propostas que:

- I. Apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas;
- II. Não tenham escolhido pelo menos uma linha de apoio e/ou apresentado Plano de Trabalho detalhando os produtos pretendidos (conforme item 6.2.VI deste edital).

8.7. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado por cada PPG serão encaminhadas para a PROPP, que procederá à classificação geral e distribuição do lastro conforme descrito no item 9 do Edital PROPP 18/2019.

9. Dos recursos

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, em formulário próprio a ser disponibilizado no sítio virtual da PROPP, dentro dos prazos especificados neste edital.

10. Dos prazos

O processo de seleção de propostas de professor visitante nacional ou estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

12 de agosto de 2019 – Divulgação do Edital de Pré-Seleção de Professor Visitante Brasileiro ou Estrangeiro para atuar no PPGECRN/DEGEO/UFOP;



12 de novembro de 2019 – Término do período de submissão e divulgação das propostas recebidas pelo PPGECRN/DEGEO/UFOP;

14 de novembro de 2019 – Homologação das propostas recebidas pelo PPGECRN/DEGEO/UFOP;

18 a 22 de novembro de 2019 – Período para realização da(s) etapa(s) de seleção(s) pelo PPGECRN/DEGEO/UFOP;

25 de novembro de 2019 – Resultado preliminar da etapa de pré-seleção pelo PPGECRN/DEGEO/UFOP;

26 a 28 de novembro de 2019 – Período para apresentação de recursos ao resultado da etapa de pré-seleção junto ao PPGECRN/DEGEO/UFOP.

29 de novembro de 2019 – Homologação do resultado final da etapa de pré-seleção das propostas pelo PPGECRN/DEGEO/UFOP e encaminhamento da documentação para a PROPP;

02 a 06 de dezembro de 2019 – Avaliação e classificação das propostas pela PROPP;

09 de dezembro de 2019 – Divulgação do resultado preliminar e abertura de período de recursos da segunda etapa;

13 de dezembro de 2019 – Homologação do resultado final pela PROPP;

02 de março de 2020 – Data limite para a contratação do pesquisador selecionado.

11. Das obrigações

O Colegiado do PPGECRN/DEGEO/UFOP deverá enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em até 3 (três) meses após o término do contrato, um relatório das atividades realizadas pelo professor visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPGECRN, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas e de formação humana desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPGECRN, além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no Plano de Trabalho.

12. Disposições finais

12.1. A contratação do professor selecionado é de responsabilidade do PPGECRN/DEGEO/UFOP junto à Pró-Reitoria de Administração da UFOP.



12.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

12.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da Resolução CEPE 7708.

12.5. Os casos omissos serão deliberados pela PROPP.

11.6. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP ou no PPGECRN/DEGEO/UFOP pelos e-mails: projetos.propp@ufop.edu.br ou daiana.degeo@gmail.com

Ouro Preto, 12 de agosto de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

Profa. Gláucia Nascimento Queiroga
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Evolução
Crustal e Recursos Naturais do DEGEO/UFOP



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO PARA ATUAR NO PPGECRN/DEGEO/UFOP

EDITAL PPGECRN 01/2019

Nome _____, CPF _____, Identidade/Passaporte: _____ vem requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, a sua inscrição para o processo seletivo para Professor Visitante, juntando, para tanto, os documentos exigidos no edital PPGECRN 01/2019.

O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

Local e data

Assinatura